

**EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DA
FACULDADE DE ENGENHARIA SOUZA MARQUES - 2020/2**

O Diretor da Faculdade de Engenharia Souza Marques - FESM -, mantida pela Fundação Técnico-Educacional Souza Marques - FTESM -, com base no artigo 84 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no uso de suas atribuições regimentais, torna público para os discentes interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo dos candidatos ao **Programa de Monitoria Souza Marques**, referente ao semestre letivo de **2020/2**, no período de **17 a 28 de Agosto de 2020**.

Tabela I – Informações adicionais para seleção de alunos interessados:

ÁREA	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)
ENGENHARIA MECÂNICA	Informática I	José Antelo Cancela
	Instalações Industriais	Paulo Marcial
	Resistência Dos Materiais II	Márcio José Carlos
	Tratamento de Ar I	Jorge Ferreira
	Fenômenos de Transporte	Cláudio Vidal
	Cálculo Numérico	José Antelo Cancela
	Projeto Assistido por Computador	José Antelo Cancela
	Eletrotécnica II	Paulo Marcial
	Isostática II	Carlos Alexandre Araújo
	Resistência de Materiais I	Márcio José Carlos
	Termodinâmica I	Rosa Maria Nielsen
	Sistemas Térmicos I	Rosa Maria Nielsen
ÁREA	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)
ENGENHARIA CIVIL	Concreto Armado II	Maria Rita Pires
	Estradas e Transportes II	Prepredigna Delmiro
	Pontes	Sérgio Torres Vieira
	Mecânica dos Solos I	Marcello Crivelli
	Topografia	Paulo Roberto Ferreira

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2020.

Prof. José Eduardo Hasselmann
Diretor da FESM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020

Estabelece normas para o Programa de Monitoria Souza Marques – *PROENSINO*

O Diretor da Faculdade de Engenharia Souza Marques - FESM -, mantida pela Fundação Técnico-Educacional Souza Marques - FTESM -, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Artigo 84 da Lei nº 9.394, de 20.12.96 — “os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos” —, resolve estabelecer, como estabelece, as normas abaixo para o Programa de Monitoria Souza Marques, com a finalidade de selecionar monitores bolsistas e monitores não-remunerados.

1. DAS MODALIDADES DE MONITORIA

O PROENSINO prevê duas modalidades de monitoria: como bolsista e como não-remunerada. Ambas exigem os mesmos pré-requisitos dos candidatos, e delas se cobram as mesmas atribuições, especificadas neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, **via internet**, através do **Protocolo Virtual**, no período de **17 a 28 de Agosto de 2020**.

3. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA:

- ❖ Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas relativas ao ensino, às práticas investigativas e à extensão;
- ❖ Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino no âmbito da FESM;
- ❖ Promover ações acadêmicas multiplicadoras, orientadas pelos professores;
- ❖ Identificar lideranças na área acadêmica, comprometidas com a disseminação do conhecimento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES:

- ❖ Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;
- ❖ Interagir com professores e alunos, visando o desenvolvimento da aprendizagem;

- ❖ Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório, sempre sob supervisão do professor responsável;
- ❖ Cumprir carga horária estipulada pelo professor, não ultrapassando 12 (doze) horas semanais;
- ❖ Apresentar, ao professor, relatório global de suas atividades;
- ❖ Elaborar e apresentar, sob orientação do professor, trabalhos em eventos ou congressos;
- ❖ Participar de cursos e eventos que sejam pertinentes à atividade de monitoria;
- ❖ Apresentar à Coordenação do Programa de Monitoria os relatórios das atividades, de acordo com cronograma estabelecido, devidamente avaliado pelo Coordenador do Curso, em conjunto com o professor da disciplina;
- ❖ Orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas;
- ❖ Apresentar o relatório final (de acordo com o projeto desenvolvido durante a atividade de monitoria).

5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

A seleção do monitor será feita mediante manifestação do interesse do candidato e da análise do histórico escolar, privilegiando aqueles com coeficientes de rendimento acumulados mais altos. Caso seja do interesse do professor da disciplina selecionada para a monitoria, poderá ser realizada prova específica referente ao objeto do projeto.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO À MONITORIA:

- ❖ Estar regularmente matriculado no semestre letivo;
- ❖ Ter cursado a(s) disciplina(s) do eixo temático a que se candidata e a(s) ter concluído preferencialmente com nota igual ou superior a 8,0 (oito);
- ❖ Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) superior ou igual a 7,0 (sete) no último semestre cursado;
- ❖ Ter disponibilidade de horário para cumprir até 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado.

Não constitui fator impeditivo à inscrição no programa o candidato já ter participado de programa de iniciação científica e/ou monitoria na instituição, desde que tenha demonstrado interesse no campo de pesquisa e extensão e apresentado resultados, por meio de publicações em periódicos e apresentações/participações em eventos acadêmicos.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A instituição concederá bolsas aos alunos que obtiverem a melhor classificação, de acordo com os critérios de seleção realizados (itens 5 e 6), considerando:

- ❖ O valor da bolsa, concedida pela FTESM, será equivalente a 20% da mensalidade do aluno;
- ❖ A vigência da bolsa vai de **Setembro a Dezembro de 2020;**
- ❖ A bolsa será cancelada se o aluno for desligado do Programa de Monitoria;
- ❖ A vaga decorrente da dispensa do monitor poderá ser preenchida de acordo com a relação de classificados, pelo período restante da validade da prova de seleção, desde que não inferior a 2 (dois) meses;
- ❖ Não poderá haver acúmulo da bolsa da monitoria com qualquer outra bolsa e/ou quaisquer outros benefícios concedidos pela FTESM.
- ❖ Podem se inscrever às vagas de **monitoria não-remunerada** estudantes que possuam algum tipo de bolsa da FTESM.

8. DA CERTIFICAÇÃO DOS MONITORES

Tanto os monitores bolsistas quanto os monitores não-remunerados têm o direito de solicitar certificados referentes ao período no qual atuaram como monitores, como modo de comprovar sua experiência acadêmica.

9. DAS VAGAS

A distribuição das vagas pelas disciplinas do curso será objeto de decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Serão oferecidas as vagas constantes do quadro abaixo:

Tabela II – Quadro de vagas

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA	
MONITORIA COM BOLSA	06
MONITORIA NÃO-REMUNERADA	06
TOTAL	12
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	
MONITORIA COM BOLSA	02
MONITORIA NÃO-REMUNERADA	03
TOTAL	05

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR:

- ❖ Estabelecer um cronograma de acompanhamento em que deve constar a metodologia a ser utilizada para a avaliação do aluno monitor;
- ❖ Orientar, acompanhar e avaliar o monitor na elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- ❖ Encaminhar a frequência do aluno monitor e os relatórios do seu desempenho ao coordenador do curso conforme o prazo estabelecido;
- ❖ Participar do processo de seleção dos monitores e das reuniões de avaliação do programa; e
- ❖ Cumprir o plano de orientação de sua disciplina.

11. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a partir do dia **03 de setembro de 2020**, através do canal utilizado pelo candidato no ato da sua inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FESM, ouvidas a Direção de Graduação Ensino Presencial e as Coordenações dos Cursos.

Publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Senhor Diretor da Faculdade de Engenharia Souza Marques – FESM -,
ao quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte.

Prof. Jose Eduardo Hasselmann
Diretor da FESM